PUBLICAÇÃO

Lei nº. 1.305/2015

Autoriza a realizar transferência financeira intraorçamentária em favor do SAAE.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março do ano dois mil e dezesseis (2016), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Março do ano dois mil e dezesseis (2016).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1305, de 16 de Março de 2016

Autoriza a realizar transferência financeira intraorçamentária em favor do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência financeira intraorçamentária em favor do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré (SAAE), no valor de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), objetivando o pagamento de serviços de perfuração de poço artesiano.

Art. 2º A transferência financeira ocorrerá de forma intraorçamentária por conta do orçamento vigente, sendo que a execução orçamentária dar-se-á pelo SAAE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (16.03.2016).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete